DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quarta-feira, 21 de abril de 2011

ANO 01 - Nº 19

Sexta tem encenação da Paixão de Cristo ao ar livre em Vinhedo

Uma parceria entre as paróquias São Sebastião, Nossa Senhora de Lourdes, matriz de Sant'Anna e a Prefeitura de Vinhedo vai proporcionar aos vinhedenses uma sexta-feira Santa muito especial, com a encenação ao ar livre da Paixão de Cristo, no Parque Municipal, na área de shows, na noite da próxima sexta-feira.

A apresentação deste ano será no espaço de shows do Parque Jayme Ferragut, onde a Prefeitura está instalando uma arquibancada coberta para 4 mil pessoas. Os atores – pessoas da comunidade que participam da encenação – usarão roupas que lembram a época da crucificação de Cristo.

A apresentação envolve mais de 200 pessoas, de todas as comunidades, que já estão trabalhando para levar ao público a encenação da Paixão de Cristo, data que os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação e morte de Jesus Cristo.

"É com grande alegria que convidamos todos para participarem conosco da Paixão de Cristo que será encenada no dia 22 às 20h00 horas no Parque Municipal Jayme Ferragut. Contamos com a presença de todos", afirmaram os padres Clodoaldo Rogério Verdin, José Carlos de Lima e Marcos Adriano Paulino.

A apresentação começa às 20h00, com entrada gratuita.

A Paixão de Cristo

A paixão de Cristo é a narrativa do calvário de Jesus desde o momento em que ele é preso no Monte das Oliveiras, após a realização da última ceia com os apóstolos, até a sua morte na cruz. Na mesma noite em que é preso sob ordem de Caifás, o sumo sacerdote e maior autoridade do povo judeu, ele é julgado de forma sumária pelo Sinédrio, conselho dos anciões e suprema corte judaica. Acusado de blasfemo por se apresentar como o Rei de Israel, Jesus é condenado à morte. Como a região da Judéia estava sob domínio do Império Romano, caberia a Pôncio Pilatos, autoridade máxima romana na região, aplicar a punição. Pilatos, em função da proximidade da Páscoa, ofereceu a possibilidade de suspensão da condenação de Jesus, mas a multidão que estava no local incitada pelos sacerdotes preferiu que a liberdade fosse dada a Barrabás, um ladrão e assassino também condenado à morte.

A partir da sentença proferida de forma definitiva por Pilatos, Jesus teria passado pelos flagelos que os romanos impunham aos condenados. Entre eles, ser açoitado pelo *flagellum taxillatum*, espécie de chicote com três ramais que terminavam em bolas de metal com relevos e unidas por arame, e carregar até o local da crucificação a trave horizontal da cruz. A paixão de Cristo é principalmente essa passagem das últimas horas da vida de Jesus, da última ceia até a sua morte na cruz, quando seu sofrimento teria sido uma prova de sua doação total e incondicional para redimir os pecados da humanidade , segundo os preceitos da Igreja Católica.





Centro Cultural da Vila João XXIII recebe mais de 200 inscrições

O Centro Cultural da Vila João XXIII recebeu mais de 200 inscrições na semana passada. Os cursos mais procurados pela população são violão, desenho artístico e ballet. O novo Centro Cultural, localizado na Rua Pio XII, tem quatro salas e oferece gratuitamente cursos de musicalização infantil, trompete, balé, jazz, pintura a óleo, teatro, hip hop, dança de salão, desenho artístico, dança do ventre, violão, patchwork, técnica vocal e coral juvenil. Serão 315 vagas oferecidas dentro do projeto oficinas culturais coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo, em diversos horários, nos períodos da manhã, tarde e a noite. O Centro Cultural da Vila tem ainda vestiários, banheiros adaptados masculino e feminino. No local também funciona o Telecentro Comunitário, com objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade por meio da inclusão digital.

Atualmente, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, oferece mais de 20 cursos gratuitos no Centro Cultural da região central e no da Capela, beneficiando mais de 2.500 alunos.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei n.º 3.409, de 11 de abril de 2011.

(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Ratifica e denomina a rua que tem início do pontilhão da FERROBAN até a Rua José Matheus Sobrinho de RUA LUIZ PAFFARO.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que tem início do pontilhão da FERROBAN até a Rua José Matheus Sobrinho passa a se denominar "RUA LUIZ PAFFARO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Antonio Luis Falsarella
Secretário de Transportes e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.410, de 11 de abril de 2011.

(Autoria: Vereador Donizete Lopes)

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer - 3, localizado no bairro Altos do Morumbi, conforme especifica, e dá outras providências.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Bosque Joaquim Caçula da Silva" a área do Sistema de Lazer – 3, de propriedade do Município de Vinhedo, localizada no bairro "Altos do Morumbi".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Antonio Luiz Falsarella
Secretário de Transportes e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.412, de 13 de abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial visando ações de infra-estrutura urbana (guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Ursa Maior e parte da Rua Três Marias no Bairro Mirante das Estrelas) e a promover a regular inclusão nas Leis Municipais nº 3.243, de 08 de julho de 2009 - Plano Plurianual (PPA), nº 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nº 3.391, de 03 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional programática abaixo relacionada, destinado ao recebimento de verba oriunda da União por intermédio do Ministério das Cidades, visando implementação de ações de infra-estrutura urbana (guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Ursa Maior e parte da Rua Três Marias no Bairro Mirante das Estrelas):

Abertura de Crédito:

Ficha de Dotação	: 1536
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 15- Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: 02 –Administração Geral da Secretaria

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian MTB: 31.026

Tiragem: 3 mil exemplares

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tipo de Crédito	: 3 – Crédito Adicional Especial
Função	: 15 - Urbanismo
Subfunções	: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa	: 0054 – Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ	: 1167- Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Evento Contábil	: 200 - Fixação de Despesas Orçamentárias
E. da Despesa	: 449051 – Obras e Instalações
F. Recurso	: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Cod. Aplicação	: 100.0011 – Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Valor	: R$ 196.400,00

Ficha de Dotação	: 1537
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 15- Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: 02 –Administração Geral da Secretaria
Tipo de Crédito	: 3 – Crédito Adicional Especial
Função	: 15 - Urbanismo
Subfunções	: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa	: 0054 – Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ	: 1167- Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Evento Contábil	: 200 - Fixação de Despesas Orçamentárias
E. da Despesa	: 449051 – Obras e Instalações
F. Recurso	: 01 – Tesouro
Cod. Aplicação	: 100.0011 – Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Maria e Ursa Maior
Valor	: R$ 20.000,00

Total das Suplementações	: R$ 216.400,00

II – promover a regular inclusão do crédito aberto no inciso I deste artigo, nas Leis Municipais n.ºs 3.243/2009 – PPA, 3.359/2010 – LDO e 3.391/2010 – LOA.

Art. 2.º O crédito aberto pelo inciso I do artigo 1.º desta Lei será coberto com os seguintes recursos:

I – da União/Ministério das Cidades, provenientes de repasse efetuado pela OGU n.º 303.210-43/2009 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano - Caixa Econômica Federal SA – Ag. n.º 1185-1, no valor de R$ 196.400.00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais);

II – do Município em contrapartida financeira e de bens e serviços, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

contrapartida financeira, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

contrapartida de bens e serviços, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Para efeitos das alíneas *"a"* e *"b",* do inciso II deste artigo, os recursos serão cobertos com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário:

Anula:

Ficha de Dotação	: 1531
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 99 – Reserva de Contingência
Subunidade	: 99 – Reserva de Contingência
Tipo de Crédito	: 1 - Orçamentária
Função	: 99 – Reserva de Contingência
Subfunções	: 999 – Reserva de Contingência
Programa	: 9999 – Reserva de Contingência
Proj/Ativ	: 9999 – Reserva de Contingência
Evento Contábil	: 200- Fixação de Despesa Orçamentária
E. da Despesa	: 999999 – Reserva de Contingência
F. Recurso	: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação	: 110.0000 – Geral
Crédito	: R$ 20.000,00

Total da Anulação	: R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 050, de 07 de abril de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.531.925,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.08.13
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Uniformes Escolares
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1226
Valor	: R$ 1.581.925,00

Código local	: 01.09.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003	: Esporte
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1238
Valor	: R$ 950.000,00

Total das Suplementações : R$ 2.531.925,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.01.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1002
Valor : R$ 100.000,00

Código local : 01.01.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 04.122.1011 : Administração Geral do Gabinete
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1010
Valor : R$ 31.925,00

Código local : 01.05.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Administração
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1000 : Administração Geral
Cat. Econ. 449061.000 : Aquisição Imóvel
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1102
Valor : R$ 500.000,00

Código local : 01.06.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1124
Valor : R$ 200.000,00

Código local : 01.13.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 16.482.1006 : Habitação e Gestão Ambiental
Cat. Econ. 449061.000 : Aquisição Imóvel
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1397
Valor : R$ 500.000,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1418
Valor : R$ 350.000,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1425
Valor : R$ 350.000,00

Código local : 01.99.99
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Reserva de Contingência
Subunidade : Reserva de Contingência
Função/Subfun/Pgm 99.999.9999 : Reserva para Contingência
Cat. Econ. 999999.000 : Reserva para Contingência
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1531
Valor : R$ 500.000,00

Total das Anulações : R$ 2.531.925,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de abril de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 054, de 12 de abril de 2011.

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIKKEY DE VINHEDO - ACENVI.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art 1º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, pela Associação Esportiva e Cultural Nikkey de Vinhedo - ACENVI, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 07.976.472/0001-23, para a realização de evento em comemoração do **2ºFestival do Japão** de Vinhedo, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 17094/2010.

Art 2º A presente Permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 02 (dois) dias, compreendidos entre os dias **14 e 15 de maio** do ano corrente, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art 3º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art 4º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art 5º Finda ou revogada a Permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 055, de 12 de abril de 2011.

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIKKEY DE VINHEDO - ACENVI.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art 1º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, pela Associação Esportiva e Cultural Nikkey de Vinhedo - ACENVI, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 07.976.472/0001-23, para a realização de evento em comemoração do **3º Festival de Yakisoba** de Vinhedo, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 17095/2010.

Art 2º A presente Permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 02 (dois) dias, compreendidos entre os dias **17 e 18 de setembro** do ano corrente, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art 3º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art 4º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art 5º Finda ou revogada a Permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 056, de 13 de abril de 2011.

Abertura de crédito adicional especial.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 3.412, de 13 de abril de 2011;

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional programática abaixo relacionada, destinado ao recebimento de verba oriunda da União por intermédio do Ministério das Cidades, visando implementação de ações de infra-estrutura urbana (guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Ursa Maior e parte da Rua Três Marias no Bairro Mirante das Estrelas):

Suplementa:

Ficha de Dotação	: 1536
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 15- Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: 02 –Administração Geral da Secretaria
Tipo de Crédito	: 3 – Crédito Adicional Especial
Função	: 15 - Urbanismo
Subfunções	: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa	: 0054 – Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ	: 1167- Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Evento Contábil	: 200 - Fixação de Despesas Orçamentárias
E. da Despesa	: 449051 – Obras e Instalações
F. Recurso	: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Cod. Aplicação	: 100.0011 – Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Valor	: R$ 196.400,00

Ficha de Dotação	: 1537
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 15- Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: 02 –Administração Geral da Secretaria
Tipo de Crédito	: 3 – Crédito Adicional Especial
Função	: 15 - Urbanismo
Subfunções	: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa	: 0054 – Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ	: 1167- Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Evento Contábil	: 200 - Fixação de Despesas Orçamentárias
E. da Despesa	: 449051 – Obras e Instalações
F. Recurso	: 01 – Tesouro
Cod. Aplicação	: 100.0011 – Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Maria e Ursa Maior
Valor	: R$ 20.000,00

Total das Suplementações	: R$ 216.400,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

I – da União/Ministério das Cidades, provenientes de repasse efetuado pela OGU n.º 303.210-43/2009 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano - Caixa Econômica Federal SA – Ag. n.º 1185-1, no valor de R$ 196.400.00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais);

II – do Município em contrapartida financeira e de bens e serviços, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

contrapartida financeira, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

contrapartida de bens e serviços, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Para efeitos das alíneas *"a"* e *"b",* do inciso II deste artigo, os recursos serão cobertos com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário:

Anula:

Ficha de Dotação	: 1531
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 99 – Reserva de Contingência
Subunidade	: 99 – Reserva de Contingência
Tipo de Crédito	: 1 - Orçamentária
Função	: 99 – Reserva de Contingência
Subfunções	: 999 – Reserva de Contingência
Programa	: 9999 – Reserva de Contingência
Proj/Ativ	: 9999 – Reserva de Contingência
Evento Contábil	: 200- Fixação de Despesa Orçamentária
E. da Despesa	: 999999 – Reserva de Contingência
F. Recurso	: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação	: 110.0000 – Geral
Crédito	: R$ 20.000,00

Total da Anulação	: R$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 057, de 15 de abril de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, à **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO**, e dá outras providencias.

JAIME CÉSAR DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, à **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita

no CNPJ nº 44.588.960/0121-04, para realização do **EVENTO CULTURAL DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2011**, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 4740-2/2011.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 17 (dezessete) dias, **sendo** que os dias compreendidos entre 12 e 21 de abril serão utilizados para a montagem, **o evento realizar-se-á no dia 22 do mês de abril do corrente ano**, **às 20h00**, e os dias compreendidos entre 23 e 28 de abril serão utilizados para desmontagem do cenário, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010 e especialmente neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, Estado de São Paulo,** usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011, **DIVULGA** pelo presente instrumento que **RERRATIFICA** o edital de abertura de inscrições e instruções especiais do concurso público de provas n° 01/2011 nos seguintes itens:

a) ITEM 2 – DOS EMPREGOS

- A carga horária semanal para o emprego de *Farmacêutico* que passa a ser de 20 horas.

- Os requisitos para os empregos de:

Assistente Social – Superior com Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Competente.

Vinhedo/SP, 11 de abril de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 52/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.113-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de enfermagem, conforme especificações do edital

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 04/05/2011, entre 08h30min e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 04/05/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 53/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.126-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso

de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis, exceto papéis, como também a gestão de toda a impressão e cópias de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária (Servidor de impressão dedicado) para o seu funcionamento, nos termos das especificações constantes neste edital e em seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 05/05/2011, entre 08h30mim as 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 05/05/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Juliana Taciana Alves e Eduardo Josapha.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.111-5/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

OBJETO: Aquisição de Kit de Cesta Básica, conforme especificação do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 05/05/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 05/05/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Naiara Trevisan Ratier

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.112-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para ministrar aulas de teatro para integrantes do Grupo Bem Viver Terceira Idade e para os alunos da Rede Municipal de ensino, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 06/05/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 06/05/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:

EDITAL N.º17

Protocolo: 1045-4/2011
Razão Social: **NORI NAVARRO OLIVEIRA MARCHINI**
CNAE: Consultório de psicologia
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 12217/02-rn
Razão Social: **ANANDA PEREIRA DE ALMEIDA PRADO**
CNAE: Consultório médico
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 12626-1/22011
Razão Social: **KARLA FATIMA BARRETO DA COSTA**
CNAE: Consultório médico
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 134453/2011
Razão Social: **JOÃO MARCOS GOMES**
CNAE: Consultório médico
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

DEFERIDO

Protocolo: 13453/11
Razão Social: **JOÃO MARCOS GOMES**

CNAE: Consultório médico
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 13736-5/2010
Razão Social: **RAUL FERREIRA LEITE FILHO ME**
CNAE: Controle de pragas urbanas
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 17685-6/2010
Razão Social: **ACADEMIA ALIANÇA DE ARTES MARCIAIS E MUSCULAÇÃO LTDA**
CNAE: Atividade de Condic. Físico
Assunto: Cadastro Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIDO

Protocolo: 2703-2/2011
Razão Social: **WELSON GOULART**
CNAE: Atividade de Terapia Ocupacional
Assunto: Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIDO

Protocolo: 2712/2011
Razão Social: **DROGARIA PRINCIPAL DE VINHEDO LTDA**
CNAE: Drogaria
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica de Cintia Maria de França Favero.

DEFERIDO

Protocolo: 5.771/2010
Razão Social: **SAÚDE BOA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTD**
CNAE: Consultório Médico
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 5771/2011
Razão Social: **SAÚDE BOA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTD**
CNAE: Consultório Médico
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

DEFERIDO

Protocolo: 6952/2011
Razão Social: **LUIZ CARLOS RIZZATO ME**
CNAE: Ótica
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 7908/10 brt
Razão Social: **VETBRANDS BRASIL LTDA**
CNAE: Distribuidora de prods. saneantes
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica de Gabriela Sales Calza.

DEFERIDO

Protocolo: 7908/10-art
Razão Social: **CEVA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**
CNAE: Distribuidora de prods. saneantes
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

DEFERIDO

Protocolo: 7908-0/2010
Razão Social: **CEVA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**
CNAE: Distribuidora de prods.saneantes
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Responsalidade Legal de Ricardo Gomes Pereira

DEFERIDO

Protocolo: 8.201/2011
Razão Social: **ALCAR ABRASIVOS LTDA**
CNAE: Preparação de alimentos
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica de Josiani Dian Leardini.

DEFERIDO

Protocolo: 8.201/2011
Razão Social: ALCAR ABRASIVOS LTDA
CNAE: Preparação de alimentos
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento.

DEFERIDO

Protocolo: 8.204/11
Razão Social: **ALCAR ABRASIVOS LTDA**
CNAE: Preparação de alimentos
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica de Tatiana Martini Zanetti.

DEFERIDO

O (s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini
Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

Nádia Cibele Capovilla
Secretária Municipal
de Saúde

EDITAL Nº18

Protocolo: 0631/2011

Razão Social: **FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNAE: Construção civil.

Assunto: Recurso em segunda instância de Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0015-B/2011, valor R$ 2.117,96, referente ao AIF nº0214-A/2010.

INDEFERIDO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 06 DE 15/04/2011

A Secretaria da Saúde de Vinhedo, disponibiliza vaga para Contratação Emergencial (período determinado) do profissional abaixo:

- 01 (um) Médico Plantonista de Pronto Atendimento Pediatra

Os interessados deverão enviar curriculum para a Secretaria da Saúde no período de 25/04 à 29/04/2011 - Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro – Vinhedo – CEP 13280-000, ou através do e-mail: rh.saude@vinhedo.sp.gov.br

COMUNICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
C O N V O C A Ç Ã O

A Junta Militar está convocando todos os nascidos no ano de 1993, ou em anos anteriores que não se alistaram, para comparecerem na JSM até o dia 29 de Abril.
Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento original, cédula de identidade, CPF original,
- 2(duas) fotos 3X4 recentes e cópia de um comprovante de residência.

Informações: Fone 3826-7675
c/Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

Com base nos elementos constantes no **PA 38-5/2011**, referente ao **Pregão Presencial nº 06/2011**, do tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 **(SANEBAVI).** Vinhedo/SP. 13/04/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

Com base nos elementos constantes no **PA 39-3/2011**, referente ao **Pregão Presencial nº 07/2011**, do tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 **(SANEBAVI).** Vinhedo/SP. 14/04/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

Com base nos elementos constantes no **PA 37-7/2011**, referente ao **Pregão Presencial nº 08/2011**, do tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 **(SANEBAVI).** Vinhedo/SP. 15/08/2011. Odair Fernando Seraphim – Superintendente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo 57-5/2011**, entendo **dispensável a licitação,** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa **WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.112.868/0001-78, para a manutenção de 02 (duas) bombas submersíveis marca ABS modelo APF 1048 M185-2, Série 12845 e ASP 1048 M185-2, Série 12845, correspondendo a um valor total de **R$ 33.130,00 (trinta e três mil cento e trinta reais).** Vinhedo/SP, 11/04/2011.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente da Sanebavi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011 – **PA 21-1/2011** – Contratada: **OCC QUÍMICA LTDA.** Objeto: Fornecimento parcelado de 226.000 Kg de Hipoclorito de Sódio a 12%. Valor: R$ 108.480,00 (cento e oito mil e quatrocentos oitenta reais). Data: 11/03/2011.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2010 – PA 206-0/2010- Contratada: **LAO INDÚSTRIA LTDA.** Objeto: Acréscimo dos 25% da quantidade avençada. Data: 28/03/2011.

EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018 – PA 1113/2008- Contratada: **RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.** Objeto: Reajuste da tarifa de preços. Data: 23/03/2011.

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.411, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

(Autoria: Vereador Adriano Corazzari)

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, ADRIANO FÁBIO CORAZZARI, Presidente da Câmara de Vereadores de Vinhedo, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre apresentação de Relatório de Exame de Padrão Microbiológico da água mineral comercializada ou distribuída no Município.

Art. 1º As empresas que comercializam e distribuem água mineral em vasilhame final no município de Vinhedo ficam obrigadas a apresentar, quando da entrega do produto, cópia do Relatório de Exame de Padrão Microbiológico, nos termos da RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, editada pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Parágrafo único. Os supermercados, mercearias, conveniências, bares e afins que comercializam água mineral deverão afixar em local visível e próximo ao produto, cópia do Relatório de Exame Padrão Microbiológico, que deverá ser emitida pelo fornecedor da água mineral.

Art. 2º Considera-se vasilhame final, para efeito desta Lei todo recipiente no qual a água é envasilhada, tais como litros, copos devidamente vedados e similares.

Parágrafo único. Fica proibida a comercialização de água mineral e potável em vasilhames plásticos retornáveis, que ultrapassem a data limite de três anos de sua vida útil, nos termos da portaria nº 387/2008, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Art. 3º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretara ao infrator as sanções previstas nos Artigos 6º e 7º, do Código de Posturas do Município de Vinhedo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos doze dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL QUANDO DA SUA PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

AUTÓGRAFO Nº 2.075

(PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2011)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial visando ações de infra-estrutura urbana (guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Ursa Maior e parte da Rua Três Marias no Bairro Mirante das Estrelas) e a promover a regular inclusão nas Leis Municipais nº 3.243, de 08 de julho de 2009 - Plano Plurianual (PPA), nº 3.359, de 24 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nº 3.391, de 03 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional programática abaixo relacionada, destinado ao recebimento de verba oriunda da União por intermédio do Ministério das Cidades, visando implementação de ações de infra-estrutura urbana (guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Ursa Maior e parte da Rua Três Marias no Bairro Mirante das Estrelas):

Abertura de Crédito:

Ficha de Dotação	: 1536
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 15- Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: 02 –Administração Geral da Secretaria
Tipo de Crédito	: 3 – Crédito Adicional Especial
Função	: 15 - Urbanismo
Subfunções	: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa	: 0054 – Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ	: 1167- Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Evento Contábil	: 200 - Fixação de Despesas Orçamentárias
E. da Despesa	: 449051 – Obras e Instalações
F. Recurso	: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Cod. Aplicação	: 100.0011 – Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Valor	: R$ 196.400,00

Ficha de Dotação	: 1537
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 15- Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: 02 –Administração Geral da Secretaria
Tipo de Crédito	: 3 – Crédito Adicional Especial
Função	: 15 - Urbanismo
Subfunções	: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa	: 0054 – Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ	: 1167- Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Marias e Ursa Maior
Evento Contábil	: 200 - Fixação de Despesas Orçamentárias
E. da Despesa	: 449051 – Obras e Instalações
F. Recurso	: 01 – Tesouro
Cod. Aplicação	: 100.0011 – Infraestrutura de guias, sarjetas, drenagem e asfalto na Rua Três Maria e Ursa Maior
Valor	: R$ 20.000,00

Total das Suplementações	: R$ 216.400,00

II – promover a regular inclusão do crédito aberto no inciso I deste artigo, nas Leis Municipais n.ºs 3.243/2009 – PPA, 3.359/2010 – LDO e 3.391/2010 – LOA.

Art. 2.º O crédito aberto pelo inciso I do artigo 1.º desta Lei será coberto com os seguintes recursos:

I – da União/Ministério das Cidades, provenientes de repasse efetuado pela OGU n.º 303.210-43/2009 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano - Caixa Econômica Federal SA – Ag. n.º 1185-1, no valor de R$ 196.400.00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais);

II – do Município em contrapartida financeira e de bens e serviços, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

contrapartida financeira, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

contrapartida de bens e serviços, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Para efeitos das alíneas *"a"* e *"b",* do inciso II deste artigo, os recursos serão cobertos com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário:

Anula:

Ficha de Dotação	: 1531
Órgão	: 01- Executivo
U. Orçamentária	: 99 – Reserva de Contingência
Subunidade	: 99 – Reserva de Contingência
Tipo de Crédito	: 1 - Orçamentária
Função	: 99 – Reserva de Contingência
Subfunções	: 999 – Reserva de Contingência
Programa	: 9999 – Reserva de Contingência
Proj/Ativ	: 9999 – Reserva de Contingência
Evento Contábil	: 200- Fixação de Despesa Orçamentária
E. da Despesa	: 999999 – Reserva de Contingência
F. Recurso	: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação	: 110.0000 – Geral
Crédito	: R$ 20.000,00
Total da Anulação	: R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM FACE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os Vereadores Adriano Corazzari, Donizete Lopes, Geraldo Rodrigues Frois (Cidinho), Júnior Vendemiatti, Luiz Carlos Paffaro, Márcio Melle e Rubens Nunes para comporem a Delegação Representativa desta Câmara de Vereadores para audiência em vários Gabinetes de Deputados Federais, ANATEL e Ministério da Integração Nacional, com o intuito de obtenção de recursos financeiros à municipalidade, nos dias 6 e 7 de abril de 2011, em Brasília – DF.

Art. 2º O Presidente da Delegação será o Vereador Adriano Corazzari, por força do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, que após o regresso, deverá apresentar um relatório dos acontecimentos das audiências.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 2, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM FACE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autoriza a Vereadora Marta Leão viajar, em missão representativa desta Câmara de Vereadores, para Brasília – DF, onde participará de compromissos agendados junto ao Gabinete da Deputada Federal Aline Corrêa e Ministérios, em especial o Ministério das Cidades, onde solicitará emenda parlamentares e reivindicará a obtenção de recursos financeiros à municipalidade, compreendido nos dias 11 a 14 de abril de 2011., em Brasília – DF.

Art. 2º A Vereadora Marta Leão, por força do § 3º do art. 39 do Regimento Interno, após o regresso, deverá apresentar um relatório dos acontecimentos das audiências e prestação de contas das despesas efetuadas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos oito dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral